



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº016/2025

Data: 16/04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 17 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

Considerando que dia 18 de abril de 2025 – Sexta-Feira Santa, é feriado nacional “Paixão de Cristo”,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 17 de abril de 2025 – Quinta-Feira Santa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data e será posteriormente publicada.

Sala da Presidência, 16 de abril de 2025.


-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

Publicado em 16 / 04 / 2025

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR
Edição 9.996 Pág. 34
Data 16 / 04 / 2025
Visto 

B4

Publicidade

S TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: TRIBUNADONORTE.COM

TRIBUNA
DO NORTE

ED. nº 9.996

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APUCARANA

Resolução nº 08/2025

- Súmula: Aprovação de uso de saldo remanescente visando à aquisição de equipamentos para o Departamento de Odontologia da Autarquia Municipal de Saúde.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Apucarana, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e prerrogativas estabelecidas pela Lei Municipal nº 101/2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o uso de saldo remanescente das Resoluções SESA nº 773/2019 e 880/2022, visando à aquisição de equipamentos para o Departamento de Odontologia da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, apresentado na plenária de 24/03/2025 conforme protocolos abaixo:

- Protocolo 19.917.123-2 - Saldo Remanescente R\$ 33.466,55
- Protocolo 19.917.141-0 - Saldo Remanescente R\$ 84.216,55
- Protocolo 19.917.159-3 - Saldo Remanescente R\$ 35.105,90

Apucarana, 25 de março de 2025.

Sônia Maria Lopes Santini
Sônia Maria Lopes Santini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APUCARANA

Resolução nº 07/2025

- Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência do município de Apucarana para enfrentamento dos casos da Dengue, Chikungunya e Zika.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Apucarana, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e prerrogativas estabelecidas pela Lei Municipal nº 101/2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de contingência / enfrentamento dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika do município de Apucarana, período 2025-2028, apresentado na plenária de 24/03/2025.

Apucarana, 25 de março de 2025.

Sônia Maria Lopes Santini
Sônia Maria Lopes Santini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APUCARANA

Resolução nº 09/2025

- Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas e plano de aplicação dos saldos remanescentes da Vigilância em Saúde no Município de Apucarana com recursos do Provia.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Apucarana, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, assim como as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 101/2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas e plano de aplicação dos saldos remanescentes apresentados na plenária de 24/03/2025 pelo Departamento de Vigilância em Saúde, por tempo das resoluções e com recursos do Provia.

MUNICÍPIO DE APUCARANA
o Prefeito - Atos Oficiais

NR. 134/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 359.968,21 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

O DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, § 3º DE 17/09/1994 E ARTIGO 4º DA LEI Nº

DECRETA:

valor R\$ 359.968,21 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações do (2024), como especifica:

na	
Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche	
1038	3.500,00
1038	2.500,00
1038	222.334,33
1038	53.360,24
1038	70.673,64
	359.968,21

será coberto com recursos mencionados no artigo 43, 7º de março de 1994, identificado através da Fonte(s) FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo art. 212-A da CF, 1038 - Transferências do FUNDEB - mínimo de 30% estabelecido no inciso VI do art. 212-A da

da União - VAAT, mínimo	282.694,57
da União - VAAT, máximo	70.673,64
	14.614,98

no, entrando este Decreto em vigor na data de sua

em 16 de abril de 2025.

Assinado por:
Sônia Maria Lopes Santini
PREFEITA MUNICIPAL

com redação dada pelo

O MOTA

Municipal

e Apucarana

r

Autarquia Municipal de Saúde

www.apucarana.pr.gov.br

ALICO Nº 005/2025

de da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso (Final);

V E

os(as) candidato(s) aprovados(as) em (NCIA), para comparecer na Autarquia Municipal de Recursos Humanos, Rua 14 de Abril, Apucarana-PR, no dia 25/04/2025, às 8h30 horas;

ENOMENTO

	Pontuação
	78,00

candidato(s) convocado(s) somente será a INVESTIDURA previstos no edital de abertura

as prerrogativas de legislação específica; ou seja, 18 (dezoito) anos de idade; rali; itar, para os candidatos do sexo masculino; sentando, para este fim, certidão expedida pelo Poder Judiciário do Paraná; o serviço público, atestado por declaração

argo, função ou emprego público de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, e § 1º, e 2º, bem como recebe benefício social ou do regime geral da previdência

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ/PR

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, autorizou a contratação direta da empresa INCAP - INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.837.238/0001-86, com base no art. 74, III, "F", da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é a participação dos Vereadores (a) Rozana Camargo de Oliveira Rimoviz, Lício Crespim Carneiro, Valdeci Ireno de Souza, Gilberto de Oliveira, Paulo Gomes Pires e Célio Garcia Canedo, no Curso presencial "Planejamento e Captação de Recursos Federais para Projetos Municipais", de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília-DF. O valor total é de R\$ 13.200,00 (R\$ 2.200,00 por participante), com conformidade de preços confirmada. O processo foi autorizado pela autoridade competente.

RIO BRANCO DO IVAÍ, 16 de abril de 2025

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ME/EPP. A Prefeitura Municipal de Arapua, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM será realizada no dia 09/05/2025 às 09h:00min na PLATAFORMA BLL. Objetivando: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA/PR 860/2022. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124-7474/transparencia/licitacoes> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br Arapua-PR, 16 de abril de 2025
Manoel Salvador Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/2025
Data: 16/04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 17 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei.

Considerando que dia 18 de abril de 2025 - Sexta-Feira Santa, é feriado nacional "Paixão de Cristo",

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 17 de abril de 2025 - Quinta-Feira Santa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será posteriormente publicada.

Sala da Presidência, 16 de abril de 2025.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

EDITAL COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, no dia 09/05/2025, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tipo Menor preço por Item, a preços fixos e passíveis de recomposição, através do Sistema Eletrônico BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, no site <http://www.bnc.com.br>, objetivando a aquisição de materiais de processamento de dados, bem como computadores, impressoras, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses. A documentação completa do edital objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107/98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 16 de abril de 2025.

Márcio Lino dos Santos
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº016/2025

Data: 16/04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 17 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

Considerando que dia 18 de abril de 2025 – Sexta-Feira Santa, é feriado nacional “Paixão de Cristo”,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 17 de abril de 2025 – Quinta-Feira Santa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data e será posteriormente publicada.

Sala da Presidência, 16 de abril de 2025.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE